



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL:

#### Ordem do Dia:

Da sessão Plenária do dia 24 de Outubro e seguintes.

#### Resolução n.º 30/VIII/2011:

Cria uma Comissão Eventual de Redacção.

#### Resolução n.º 16/VIII/2011:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Adalberto Higinio Tavares Silva.

#### Resolução n.º 17/VIII/2011:

Deferindo o pedido de suspensão de mandato dos Deputados Sidónio Fontes Lima Monteiro e Estevão Barros Rodrigues.

#### Resolução n.º 18/VIII/2011:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco Novais.

#### Resolução n.º 19/VIII/2011:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Cândido Barbosa Rodrigues.

#### Resolução n.º 20/VIII/2011:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Daniel Augusto Melo Lima Évora.

#### Despacho de Substituição n.º 23/VIII/2011:

Substituindo o Deputado Adalberto Higinio Tavares Silva por Milton Nascimento de Sena Paiva.

#### Despacho de Substituição n.º 24/VIII/2011:

Substituindo o Deputado Estevão Barros Rodrigues, por José Lopes Mendes.

#### Despacho de Substituição n.º 25/VIII/2011:

Substituindo o Deputado Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco Novais, por Samila Évora Inocêncio.

#### Despacho de Substituição n.º 26/VIII/2011:

Substituindo o Deputado Cândido Barbosa Rodrigues, por Mayra Suely Santos Silva.

**Despacho de Substituição nº 27/VIII/2011:**

Substituindo o Deputado Daniel Augusto Melo Lima Évora, por Ildo José Rocha.

**CONSELHO DE MINISTROS:**

**Resolução nº 45/2011:**

Autoriza o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território a realizar as despesas com a contratação pública para execução da empreitada de Construção de 50 (cinquenta) unidades de Habitações de Interesse Social em Santa Maria, Concelho de Sal, Ilha de Sal, no montante de 141.415.100\$00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil e cem escudos).

**Resolução nº 46/2011:**

Autoriza o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território a realizar as despesas com a contratação pública para execução da empreitada de Construção de 100 (cem) unidades de Habitações de Interesse Social em Espargos, Concelho de Sal, Ilha de Sal, no montante de 264.260.168\$00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil e cem e sessenta e oito escudos).

**Resolução nº 47/2011:**

Autoriza a Direcção-Geral do Tesouro a emitir uma Garantia Bancária a favor do Banco Africano de Investimento – BAI destinada a avalizar o empréstimo que tem por objectivo a renovação da Frota de Aviões por parte dos TACV no valor de 800.000 USD (oitocentos mil dólares), aproximadamente, 63.966.400 CVE (sessenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatro centos escudos cabo-verdianos).

**III - Aprovação de Resoluções:**

- a) Projecto de Resolução que altera a Resolução nº 5/VIII/2011 que fixa o número, a designação e a integração dos membros das Comissões Especializadas.
- b) Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Acordo entre a República de Cabo Verde e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) sobre a Instalação da Sede do Centro de Formação Médica Especializada da CPLP em Cabo Verde.

**IV - Eleição a cargos exteriores:**

1. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior de Magistratura Judicial;
2. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior do Ministério Público.

**V - Fixação da acta de investidura do cidadão Jorge Carlos de Almeida Fonseca ao cargo de Presidente da República.**

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, 24 de Outubro de 2011. – O Presidente, *Basílio Mosso Ramos*.

**Resolução nº 30/VIII/2011**

de 7 de Novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É criada, ao abrigo do artigo 172º, número 1, do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção com a seguinte composição:

1. Carlos António Silva Ramos, PAICV
2. José Luis Santos, MPD
3. Alcídio José Gonçalves Tavares, PAICV
4. Pedro Alexandre Tavares Rocha, MPD
5. Maria Fernanda Mendes Varela, PAICV

Artigo 2º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos.

Aprovada em 25 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*.

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Ordem do Dia**

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Plenária do dia 24 de Outubro de 2011 e seguintes:

**I - Questões de Política Interna e Externa**

- Debate sobre a situação da Justiça

**II - Aprovação de Propostas de Lei:**

1. Proposta de Lei que cria a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social.
2. Proposta de Lei que autoriza o Governo para, no âmbito da aprovação de um novo Código do Mercado de Valores Mobiliários, definir o regime dos ilícitos criminais e de mera ordenação social, incluindo os aspectos processuais.
3. Proposta de Lei que altera a Lei nº 72/VI/2005, instituindo o dia 18 de Outubro como Dia Nacional da Cultura e das Comunidades.

Comissão Permanente

Artigo Único

**Resolução nº 16/VIII/2011**

de 7 de Novembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Adalberto Higinio Tavares Silva, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período compreendido entre os dias 12 e 28 de Outubro de 2011.

Aprovada em 13 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

**Resolução nº 17/VIII/2011**

de 7 de Novembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Sidónio Fontes Lima Monteiro, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre os dias 17 e 28 de Outubro de 2011.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, por período compreendido entre os dias 17 e 28 de Outubro de 2011.

Aprovada em 13 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

**Resolução nº 18/VIII/2011**

de 7 de Novembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, por um período de 10 dias, com efeitos a partir do dia 20 de Outubro de 2011.

Aprovada em 21 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

**Resolução nº 19/VIII/2011**

de 7 de Novembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Cândido Barbosa Rodrigues, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, durante a Sessão Plenária do mês de Outubro de 2011.

Aprovada em 21 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

**Resolução nº 20/VIII/2011**

de 7 de Novembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Daniel Augusto Melo Lima Évora, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Sal, durante a Sessão Plenária do mês de Outubro de 2011.

Aprovada em 24 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

Gabinete do Presidente

**Despacho de Substituição nº 23/VIII/2011**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto

dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Adalberto Higinio Tavares Silva, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Milton Nascimento de Sena Paiva.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 13 de Outubro de 2011. – O Presidente *Basílio Mosso Ramos*

#### **Despacho de Substituição nº 24/VIII/2011**

Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor José Lopes Mendes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 13 de Outubro de 2011. – O Presidente *Basílio Mosso Ramos*

#### **Despacho de Substituição nº 25/VIII/2011**

Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Samila Évora Inocêncio.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 21 de Outubro de 2011. – O Presidente *Basílio Mosso Ramos*

#### **Despacho de Substituição nº 26/VIII/2011**

Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Cândido Barbosa Rodrigues, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Mayra Suely Santos Silva.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 21 de Outubro de 2011. – O Presidente *Basílio Mosso Ramos*

#### **Despacho de Substituição nº 27/VIII/2011**

Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Daniel Augusto Melo Lima Évora, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Sal, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Ildo José Rocha.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 24 de Outubro de 2011. – O Presidente *Basílio Mosso Ramos*

—o—

### **CONSELHO DE MINISTROS**

#### **Resolução nº 45/2010**

de 7 de Novembro

A construção das habitações de interesse social está enquadrada no Programa Casa para todos, no âmbito do projecto habitar CV, e tem como meta contribuir significativamente para a redução do grande “deficit” de habitações próprias e condignas no país, a preços acessíveis aos mais carenciados.

O défice habitacional em Cabo Verde situa-se em torno de 40.000 habitações, e como forma de combate ao défice, o Governo de Cabo Verde declarou o ano de 2009 como ano da Habitação e lançou o programa Casa Para Todos, cujo objectivo é a construção de cerca 8.500 fogos para minimizar o problema e habitar Cabo Verde com mais dignidade. Para conseguir este propósito, o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território terá despesas com a contratação pública da execução da empreitada de Construção das habitações de interesse social em Santa Maria, Ilha do Sal.

Tendo sido adjudicados os trabalhos de Construção de 50 Habitações de Interesse Social em Santa Maria, Sal, na sequência do concurso público sob denominação SAL 2 – 02/SAL/2010 realizado para o efeito, torna-se necessário proceder aos desembolsos contratuais para a realização das obras.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea *e)* do nº 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

#### **Autorização**

É autorizado o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território a realizar as despesas com

a contratação pública para execução da empreitada de Construção de 50 (cinquenta) unidades de Habitações de Interesse Social em Santa Maria, Concelho de Sal, Ilha de Sal, no montante de 141.415.100\$ (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil e cem escudos).

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Resolução nº 46/2010**

de 7 de Novembro

A construção das habitações de interesse social está enquadrada no Programa Casa para todos, no âmbito do projecto habitar CV, e tem como meta contribuir significativamente para a redução do grande “deficit” de habitações próprias e condignas no país, a preços acessíveis aos mais carenciados.

O défice habitacional em Cabo Verde situa-se em torno de 40.000 habitações, e como forma de combate ao défice, o Governo de Cabo Verde declarou o ano de 2009 como ano da Habitação e lançou o programa Casa Para Todos, cujo objectivo é a construção de cerca 8.500 fogos para minimizar o problema e habitar Cabo Verde com mais dignidade. Para conseguir este propósito, o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território terá despesas com a contratação pública da execução da empreitada de Construção das habitações de interesse social em Espargos, Ilha do Sal.

Tendo sido adjudicados os trabalhos de Construção de 100 Habitações de Interesse Social em Espargos, Sal, na sequência do concurso público sob denominação SAL 3 – 03/SAL/2010 realizado para o efeito, torna-se necessário proceder aos desembolsos contratuais para a realização das obras.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Autorização**

É autorizado o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território a realizar as despesas com a contratação pública para execução da empreitada de Construção de 100 (cem) unidades de Habitações de Interesse Social em Espargos, Concelho de Sal, Ilha de Sal, no montante de 264.260.168\$ (Duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil e cem e sessenta e oito escudos).

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Resolução nº 47/2010**

de 7 de Novembro

Com o propósito de garantir uma operação financeira que visa a renovação da frota de aeronaves dos Transportes Aéreos de Cabo Verde – TACV, Cabo Verde Airlines;

Considerando a importância da operação para o alargamento da capacidade da empresa, permitindo a aquisição de aeronaves mais eficientes e económicas, com baixo consumo de combustível, proporcionando o menor custo operacional e maior produtividade;

Atendendo aos efeitos positivos do impacto do referido financiamento na economia nacional e no desenvolvimento do turismo em Cabo Verde, dinamizando o mercado interno e criando mais oportunidades de negócio em virtude do aumento do fluxo de passageiros e cargas;

Nos termos dos artigos 1º e 7º do Decreto-Lei n.º 45/96, de 25 de Novembro, que regula o regime de concessão dos avales do Estado; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Autorização**

É autorizada a Direcção-Geral do Tesouro a emitir uma Garantia Bancária a favor do Banco Africano de Investimento – BAI destinada a avalizar o empréstimo que tem por objectivo a renovação da Frota de Aviões por parte dos TACV no valor de 800.000 USD (oitocentos mil dólares), aproximadamente, 63.966.400 CVE (sessenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos escudos cabo-verdianos).

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00